

Lei do Executivo Municipal nº 2981/10 de 08 de novembro de 2010.

**“CRIA UMA VAGA DE COZINHEIRO(A) NO
QUADRO DE SERVIDORES DE
PROVIMENTO EFETIVO”**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano Estado do Rio Grande do Sul faz saber, em cumprimento ao Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que se a Câmara de Vereadores aprovar ele sanciona e promulga a SEGUINTE

L E I

Art. 1.º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado criar uma (01) Vaga para o Cargo de Cozinheiro(a) no quadro de servidores de provimento efetivo, passando de duas (02) para três (03), conforme art. 3º da Lei Municipal 933/91.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr, aos 08 dias do mês de novembro de 2010.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
BELAMAR ANZILIERO
Analista de Sistemas